

Editais nº 338250

Disponibilização: 14/04/2023

Publicação: 14/04/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010 Telefone:

### PROCESSO 6016.2023/0008600-0

Movimentação de Pessoal SME/DRE-BT/DIAF/MOVIMENTAÇÃO № 081433772

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2023/0008600-0

#### **COMUNICADO 28 DE 11/04/2023**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 141 de 08/02/2023 publicado no DOC de 09/03/2023, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEIS, CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S.

#### 17/04/2023 às 14h

Lista de convocação AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO

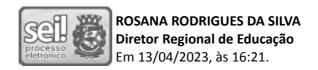
#### **Class Nome Pontos**

- 38 Maria Angelica Da Silva Campos 518
- 39 Magali Tamarindo Carvas 516
- 40 Liliane Nazario Barbosa Borges 470
- 41 Fernanda Figueiredo Cafruni 444
- 42 Monica De Azevedo Silva Julia 444
- 43 Jose Roberto De Sousa 365
- 44 Fernanda Lobo De Oliveira 365
- 45 Thais Belchior Goncalves 365
- 46 Dayana Aparecida Das Chagas Silva 365
- 47 Tiago Araujo Da Silva 365
- 48 Katleen Lorene Muniz 365
- 49 Isabel Alteia Santos 365
- 3pcd Adriana Prado Bianchi Drigo 0
- 1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior - AUDITÓRIO, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregues em data a ser agendada.
- a) cédula de identidade RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- b) certificado de conclusão de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de respectivo histórico escolar e publicação em DOC da lauda ou GDAE (Duas Cópias);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSP:

- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE:
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de ATE,

## (aguardar confirmação de contratação);

- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação;
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- I) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos(apresentar);
- q) Comprovante de vacina de Covid 19;
- r) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarou com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2 Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, **ficam impedidos de efetuar o contrato:**
- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que não está desligado do emprego anterior ou que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o início é imediato.
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender a unidade durante os turnos de funcionamento.
- 7- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **081433772** e o código CRC **5A86F329**.